



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP



LEI Nº 1161/14 DE 05 JUNHO DE 2014

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial na importância de até R\$ 346.795,20 (Trezentos e quarenta e seis mil setecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).

Eu, **ARNALDO APARECIDO DIONISIO**, Prefeito do Município de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Zacarias, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional especial na importância de até R\$ 346.795,20 (Trezentos e quarenta e seis mil setecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos) para construção da cozinha piloto, cuja classificação é a seguinte:

Órgão.....: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.02 D M Educação

UNIDADE EXECUTORA...: 02.02.05 Setor Alimentação e Nutrição

12 Educação

12306 Alimentação e Nutrição

123060003 Infraestrutura em Educação

123060003.1.000000 COZINHA PILOTO

4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

0000

R\$ 250.000,00

Órgão.....: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.02 D M Educação

UNIDADE EXECUTORA...: 02.02.05 Setor Alimentação e Nutrição

12 Educação

12306 Alimentação e Nutrição

123060003 Infraestrutura em Educação

123060003.1.000000 COZINHA PILOTO

4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

0000

R\$ 96.795,20



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP



ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta Lei serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 250.000,00 e superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 96.795,20.

ARTIGO 3º - Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Zacarias, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e quatorze.



ARNALDO APARECIDO DIONÍSIO
Prefeito do Município

Registrado e Publicado no setor de Expediente do Município de Zacarias, na data supra mencionado.


APARECIDO JUARES MENDONÇA
Responsável pelo expediente


JOSIANY KEILA M. MIRANDA BAGGIO
Assessora Jurídica – OAB/SP – 201.043